

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 746, de 16 de junho de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA



**HU BRASIL**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO**

Av. José Rodrigues Alves, 305 – Edmilson Cavalcante

CEP: 58.900-000 | Cajazeiras - PB | Telefone: (83) 3532-4750|

Site: <https://www.gov.br/hubrasil/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hujb-ufcg>

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro da Educação

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**LUIZ JARDELINO DE LACERDA NETO**

Superintendente

**MARIA MÔNICA PAULINO DO NASCIMENTO**

Gerente de Atenção à Saúde

**PAULO XAVIER PAMPLONA**

Gerente Administrativo

**JOSE FERREIRA DE LIMA JUNIOR**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	3
RETIFICAÇÃO .....	3
Portaria - SEI nº 153- Retificação, de 12 de junho de 2026 .....	3
ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DO HUIB .....	3
Portaria - SEI nº 163, de 16 de junho de 2026.....	3
ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO - CIPA .....	6
Portaria - SEI nº 164, de 16 de junho de 2026.....	6
DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA DO 1º EDITAL 2026 DE SELEÇÃO DE SOBREVISO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM DO HUIB .....	7
Portaria - SEI nº 165, de 16 de junho de 2026.....	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	8
DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	8
Portaria- SEI nº 089, de 12 de junho de 2026.....	8
ALTERAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ..	10
Portaria - SEI nº 090, de 12 de junho de 2026.....	10
DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC).....	12
Portaria - SEI nº 091 de 15 de junho de 2026.....	12

## SUPERINTENDÊNCIA

### RETIFICAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 153- Retificação, de 12 de junho de 2026**

Na Portaria SEI nº 153, de 08 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 744, de 09 de junho de 2026, onde se lê: "... na Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados..." **leia-se: "... na Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado..."**

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

### ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DO HUJB

#### **Portaria - SEI nº 163, de 16 de junho de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial HU Brasil, nomeado pela Portaria nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2003, de 12 de março de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria- SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da HU Brasil, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23477.013642/2022-91, que trata da implementação da Nova Estrutura Organizacional do HUJB-UFCG, instituindo, em seu organograma, o Conselho Consultivo;

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 258, de 16 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 571, de 18 de setembro de 2024, que instituiu o Conselho Consultivo do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande;

e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23771.003136/2023-41,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Consultivo do HUJB-UFCG:

#### **Colegiado Executivo:**

- I. Luiz Jardelino de Lacerda Neto, Servidor Público, Superintendente - HUJB (Titular - **Presidente**);

- II. Maria Mônica Paulino do Nascimento, Servidora Pública, Gerente de Atenção à Saúde (Titular); e substituta da Superintendência - HUJB (Suplente);
- III. Patrícia Lopes Oliveira, Empregada Pública HU Brasil, Substituta da Gerência de Atenção à Saúde - HUJB (Suplente);
- IV. José Ferreira Lima Junior, Servidor Público, Gerente de Ensino e Pesquisa - HUJB (Titular);
- V. Wemerson Neves Matias, Empregado Público HU Brasil, substituto da Gerência de Ensino e Pesquisa - HUJB (Suplente);
- VI. Paulo Xavier Pamplona, Servidor Público, Gerente Administrativo - HUJB (Titular);
- VII. Reno Alexandre de Sousa Lisboa, Servidor Público, Gerente Administrativo Substituto - HUJB (Suplente);

**Direção do CFP/UFCG:**

- VIII. Kennia Sibelly Marques de Abrantes Sucupira, Diretora do Centro (Titular);
- IX. José Wanderley Alves de Sousa, Vice-Diretor do Centro (Suplente);

**Representante da UAENF/CFP/UFCG:**

- X. Marcelo Costa Fernandes, Docente (Titular);
- XI. Dayze Djanira Furtado de Galiza, Docente (Suplente);

**Representante da UACV/CFP/UFCG:**

- XII. Rafaelle Cavalcante Lira, Docente (Titular);
- XIII. Francisco Fellipe Claudino Formiga, Docente (Suplente);

**Representante da ETSC/CFP/UFCG:**

- XIV. Olga Feitosa Braga Teixeira, Docente (Titular);
- XV. Romércia Batista dos Santos Souza, Docente (Suplente);

**Representante da gestão local dos serviços de saúde:**

- XVI. Alexsandra Layani Faustino de Andrade (Titular);
- XVII. Sara Samita Santana Alves (Suplente);

**Representante dos usuários do SUS:**

- XVIII. Janncy Ermeson Pereira, Presidente do Conselho Municipal de Saúde (Titular);
- XIX. Elinete Lourenço Rolim, Membro do Conselho Municipal de Saúde (Suplente);

**Representante da gestão regional dos serviços de saúde:**

- XX. Ruth Rany Pereira Viana, Presidente da CIR (Titular);
- XXI. Andréa Karla Gomes Fernandes, Membro da CIR (Suplente);

**Representante dos residentes do HUJB:**

- XXII. Ana Emília Franklin de Melo, Residente (Titular);

XXIII. José Antonio Figueiredo Santos, Residente (Suplente);

**Representante dos trabalhadores do HUIB:**

XXIV. Adelmo Barbosa de Miranda Júnior, Empregado Público HU Brasil (Titular);

XXV. Rodivânea Tabolka de Medeiros, Empregada Pública HU Brasil (Suplente);

**Representante do corpo discente de graduação e ensino técnico do CFP/UFCG:**

XXVI. Silvana Vidal Oliveira de Assis, Discente da UAENF (Titular);

XXVII. Sabryna Lustosa de Lira, Discente da UAENF (Suplente);

XXVIII. Luan David de Oliveira, Discente da UACV (Titular);

XXIX. Daniel Gonçalves de Sousa, Discente da UACV (Suplente);

XXX. Jean Fagner Ferreira da Silva, Discente da ETSC (Titular);

XXXI. Dayane Viana da Costa, Discente da ETSC (Suplente);

**Representante da COREME:**

XXXII. Kévia Katiúcia Santos Bezerra, Empregada Pública HU Brasil, Coordenadora da COREME (Titular);

XXXIII. Vandezita Dantas de Medeiros Mazzaro, Servidora Pública, Docente UFCG, Vice-Coordenadora da COREME (Suplente);

**Representante da COREMU:**

XXXIV. Wemerson Neves Matias, Empregado Público HU Brasil, Coordenador da COREMU (Titular);

XXXV. Tereza Raquel Fernandes Torres Gonçalves, Empregada Pública HU Brasil, Vice-Coordenadora da COREMU (Suplente).

**Art. 2º** Sobre a composição do Conselho Consultivo do HUIB:

**I** - A representação dos trabalhadores do HUIB do Conselho Consultivo encontra-se constituída exclusivamente por empregados(as) da HU Brasil, devido a não existência de servidor(a) RJU no hospital que não sejam ocupantes de cargos em comissão ou funções gratificadas.

**Art. 3º** Os suplentes dos membros do Colegiado Executivo são seus substitutos formalmente nomeados.

**Art. 4º** A participação no Conselho Consultivo é considerada prestação de relevante serviço público e não enseja remuneração de qualquer espécie.

**Art. 5º** Revoga-se a Portaria - SEI nº 321, de 12 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 683 de 14 de novembro de 2025.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

## **ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO - CIPA**

### **Portaria - SEI nº 164, de 16 de junho de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial HU Brasil, nomeado pela Portaria- SEI nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2003, de 12 de março de 2025, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria- SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da HU Brasil, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019; Considerando a Norma Regulamentadora NR 5 com redação dada pela Portaria MTb nº 3214, de 08 de junho de 1978 e suas alterações, que regulamenta a constituição e funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA; e Considerando o resultado da eleição dos representantes dos empregados da gestão 2026-2027, apresentado pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria-SEI nº 65, de 25 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 721, de 27 de março de 2026, bem como os indicados pelo empregador para sua representação, conforme os autos do processo nº 23771.002443/2026-57, resolve:

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA do HUJB-UFCG (Gestão 2026-2027), designada pela Portaria - SEI nº 150, de 03 de maio de 202, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 743, de 03 de junho de 2026.

**Art. 2º** Passam a representar o empregador na CIPA os seguintes membros:

- I. Titular: Vanderleia Neves Leal Aquino, SIAPE 304\*\*\*\*\* - Técnica em Enfermagem - **(Presidente da Comissão)**;
- II. Titular: Nathanaell da Silva Duarte, SIAPE 353\*\*\*\*\* - Analista Administrativo - Gestão Hospitalar;
- III. Titular: Ana Rosa Bomfim da Silva, SIAPE 118\*\*\*\*\* - Enfermeira;
- IV. Titular: Jardilene David de Souza Costa, SIAPE 314\*\*\*\*\* - Enfermeira;
- V. Titular: Maurici Macedo da Silva, SIAPE, 323\*\*\*\*\* - Técnico em Radiologia;
- VI. Suplente: Gildelice Ribeiro da Silva Pereira, SIAPE 132\*\*\*\*\* - Assistente Administrativo;
- VII. Suplente: Jaila Samara Fernandes Tavares, SIAPE 223\*\*\*\*\* - Técnico em Enfermagem;
- VIII. Suplente: Francisca Raquel Almeida Feitosa, SIAPE 331\*\*\*\*\* - Técnico em Farmácia;
- IX. Suplente: José Italo de Alencar Araújo, SIAPE 353\*\*\*\*\* - Técnico em Análises Clínicas.

**Parágrafo único.** Os representantes do empregador na CIPA não detêm qualquer estabilidade, podendo ser substituídos de acordo com a conveniência do empregador.

**Art. 3º** Permanecem representando os empregados na CIPA os seguintes membros eleitos por eles:

- X. Titular: Aldo Antonio Parente Alencar, SIAPE 903\*\*\*\* - Assistente Administrativo; **(Vice- Presidente)**;
- XI. Titular: Rebeca Félix Nascimento de Lima, SIAPE 352\*\*\*\* - Enfermeiro;
- XII. Titular: Manoel Gomes de Abreu, SIAPE 342\*\*\*\* - Assistente Administrativo;
- XIII. Titular: Magna Eugênia Fernandes do Rêgo, SIAPE 343\*\*\*\* - Psicólogo - Psicologia Hospitalar;
- XIV. Titular: Vinícius Duarte de Lima, SIAPE 343\*\*\*\* - Analista Administrativo - Qualquer Nível Superior;
- XV. Suplente: Ana Paula Amorim da Silva Lira, SIAPE 336\*\*\*\* - Enfermeira;
- XVI. Suplente: Isaac Severino Sousa Lima, SIAPE 342\*\*\*\* - Assistente Administrativo;
- XVII. Suplente: Hamylla Haianny Araújo Morais, SIAPE 300\*\*\*\* - Técnico em Contabilidade;
- XVIII. Suplente: Iaponyra Afonso Querino Alves, SIAPE 129\*\*\*\* - Assistente Administrativo.

**Art. 4º** Esta Portaria- SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

## **DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA DO 1º EDITAL 2026 DE SELEÇÃO DE SOBREAVISO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM DO HUJB**

### **Portaria - SEI nº 165, de 16 de junho de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial HU Brasil, nomeado pela Portaria nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2003, de 12 de março de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da HU Brasil, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, em consonância, com a Norma Operacional nº 07/2015 e ao o POP.DGP.039, visando atender o que dispõe no Processo n. 0001111-

57.2025.5.13.0001, assim como, a sentença da Ação Civil Coletiva 0000143-42.2022.5.13.0030,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os membros da Comissão Avaliadora do 1º Edital 2026 de Seleção de Sobre-aviso da Equipe de Enfermagem do Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG - Certame 1/2026:

- Chefe da Divisão de Enfermagem;
- Chefe do Setor de Cuidados Especializados;
- Chefe da Unidade de Clínica Médica;
- Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente;
- Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica;
- Chefia da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado;
- Chefe da Unidade de Administração de Pessoal;
- Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;
- Chefe Da Divisão De Gestão De Pessoas.

**Art. 2º** Esta Portaria - SEI entre em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Portaria- SEI nº 089, de 12 de junho de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, conforme a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 23771.004676/2026-94, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, oriundas do Pregão SRP nº 90011/2026, cujo objeto é Contratação de

empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores, pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização, combate a escorpiões, desalojamento de abelhas, pombo, morcegos, sapos e afins) e outros animais sinantrópicos, com aplicação de produtos específicos nas áreas internas e externas do Hospital Universitário Júlio Bandeira (HUJB), com fornecimento de mão de obra qualificada sem dedicação exclusiva, materiais e insumos necessários à execução do contrato no HUJB/UFCG, em Cajazeiras/PB, especificada no item 1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Nº 90011/2026 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CPF</b>
Gestor	Ana Carla Lopes Silva Bezerra	113****	***.798.133-**
Gestor - Substituto	Moadir Matias de Souza	258****	***.075.473-**
Fiscal Técnico	Adelmo Barbosa de Miranda Júnior	234****	***.551.843-**
Fiscal Técnico - Substituto	Laênia Angélica Andrade Lopes	349****	***.395.074-**

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

II. Os Gestores da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços devem encaminhar as Ordens de Fornecimento dos itens aos fornecedores, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

**Art. 3º** Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HUIB/UFCG/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Xavier Pamplona

## **ALTERAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **Portaria - SEI nº 090, de 12 de junho de 2026**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, conforme a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 23771.001805/2025-10, resolve:

**Art. 1º** Alterar a equipe de fiscalização das Atas de Registro de Preços, oriundas do Pregão SRP nº 90014/2025, cujo objeto é o registro de preços para Aquisição de Insumos para Equipamento Médico Hospitalares, anexo do Edital de Nº 90014/2025 que é parte integrante destas Atas, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição, a equipe com os dados a seguir:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CPF</b>
Gestor da Ata	Keyla Cristine de Sousa Costa Rolim	337****	***.958.724-**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CPF</b>
Gestor da Ata - Substituto	Diego Ribeiro de Souza	125*****	***.338.354-**
Fiscal Técnico	Marcos Vinícius Sampaio	131*****	***.358.666-**
Fiscal Técnico - Substituto	Arthuci Francis Pereira Lima	349*****	***.770.313-**

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

II. Os Gestores da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços devem encaminhar as Ordens de Fornecimento dos itens aos fornecedores, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

**Art. 3º** Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HUIB/UFCEG/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Xavier Pamplona

## **DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC)**

### **Portaria - SEI nº 091 de 15 de junho de 2026**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria - SEI nº 485, de 25 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2117, de 26 de agosto de 2025; Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23771.010533/2025-31 e SEI nº 23477.008688/2026-12;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Dispensa de licitação para aquisição de cabo ERBE VIO para o Hospital Universitário Júlio Bandeira da Rede HU Brasil.

**Parágrafo único.** A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 2º** Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: ELIANE DE SOUSA LEITE – Cargo/Função – SIAPE nº 111\*\*\*\*;

II - Integrante Demandante: KEYLA CRISTINE DE SOUSA COSTA ROLIM – Cargo/Função – SIAPE nº 337\*\*\*\*;

III - Integrante Demandante: MARCOS VINICIUS SAMPAIO – Cargo/Função – SIAPE nº 131\*\*\*\*;

IV - Integrante Demandante: MATHEUS TOMAZ GOMES DE OLIVEIRA – Cargo/Função – SIAPE nº 350\*\*\*\*.

**Art. 3º** Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

**Parágrafo único.** O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

**Art. 4º** Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

**Parágrafo único.** Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

**Art. 5º** No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

**Art. 6º** O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Paulo Xavier Pamplona